



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

PROCESSO N° : 007018/2016 – PMC

PROCEDÊNCIA : PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/ PMC.

ASSUNTO : PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO PREGÃO N°
031/2016/PMC

PARECER CONCLUSIVO

Foram encaminhados a esta Controladoria autos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2016/PMC** que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

Constata-se que, apesar dos autos estarem revestidos de todas as formalidades legais, principalmente no que tange à publicidade, não houveram interessados em disputar o certame, frustrando assim, a priori, as pretensões da Administração Pública quanto a obtenção do serviço, sendo declarado **DESERTO** o Pregão Presencial, ora em análise, por tal motivo.

Como não fora de per si apresentado causas que justificassem a urgência da contratação do serviço licitado, nem embasamento capaz de comprovar o prejuízo que a Administração Pública teria com a repetição do certame, faz-se necessário sua reiteração.

Baseando-se no exposto, esta Controladoria Interna manifesta-se pela repetição do certame, posto a ausência de prejuízo qualificado que inviabilize ou provoque gravame a algum bem jurídico visado pela Gestão Pública, observando-se oportunamente a necessidade de renovação da própria licitação, providenciando-se novo edital com nova numeração, bem como os demais procedimentos posteriores.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

Pondera-se, tempestivamente, pela avaliação dos motivos que levaram a deserção da licitação, revendo especificações técnicas ou refazendo orçamentos, no intuito de evitar a repetição do atual resultado, caso se achar necessário por esta pegoeira.

É a Manifestação, S.M.J

Chaves (PA), 27 de julho de 2016.

MICHELLE SANCHES CUNHA MEDINA

Controladora Geral do Município